

407ª ZONA ELEITORAL	493
412ª ZONA ELEITORAL	493
416ª ZONA ELEITORAL	496
421ª ZONA ELEITORAL	498
423ª ZONA ELEITORAL	503
426ª ZONA ELEITORAL	505
427ª ZONA ELEITORAL	519
Índice de Advogados	532
Índice de Partes	542
Índice de Processos	565

PRESIDÊNCIA

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 2/2024

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das 12h do dia 06/05 às 18h do dia 10/05 do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juízes e as Juízas de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pelas Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

CAPITAL

2 - PERDIZES

6 - VILA MARIANA

20 - VALO VELHO

248 - ITAQUERA

259 - SAÚDE

328 - CAMPO LIMPO

390 - CANGAÍBA

418 - PEDREIRA

INTERIOR

8 - AMPARO

26 - BOTUCATU

226 - CÂNDIDO MOTA

41 - CONCHAS

227 - COTIA

286 - COTIA

44 - DESCALVADO

169 - GUAÍRA

368 - ILHA SOLTEIRA

55 - ITÁPOLIS

61 - JABOTICABAL

67 - LINS

69 - LUCÉLIA

76 - MONTE ALTO

277 - OSASCO
332 - OSASCO
333 - PEDREIRA
95 - PIRAJUÍ
219 - POÁ
195 - PRESIDENTE EPITÁCIO
402 - PRESIDENTE PRUDENTE
112 - SANTA BRANCA
115 - SANTA ISABEL
118 - SANTOS
272 - SANTOS
166 - SÃO CAETANO DO SUL
410 - SÃO CARLOS
129 - SÃO MANUEL
133 - SÃO SIMÃO
271 - SOROCABA
342 - SOROCABA
415 - SUZANO
138 - TANABI
236 - TAQUARITUBA
184 - TUPÃ
144 - UBATUBA
34 - VALINHOS
220 - VOTORANTIM

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE /SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

A designação para a 2ª Zona Eleitoral - Perdizes e para a 6ª Zona Eleitoral - Vila Mariana utilizará como critério de designação o merecimento do magistrado, o que inclui a notória especialização, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução TRE/SP nº 418/2017, tendo em vista a peculiaridade dos serviços afetos a estas zonas.

Consigna-se, por fim, que os magistrados designados para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2024, no período de 15/07/2024 a 19/12/2024, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES

Presidente

**SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E DADOS PROCESSUAIS**

EDITAIS

DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS